



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PRORROGAÇÃO
DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2020

CORREIOS
CNPJ 34.028.316/0019-32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ABERTURA

Aos 12 dias do mês de setembro do ano 2023, procedemos a abertura do processo para a celebração do **Terceiro Termo Aditivo**, do **Contrato nº 20/2020**, alencado Processo **64590.016875/2020-65**.


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º SGT
Auxiliar da SALC



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 – HGUJP

CONTRATO Nº 20/2020-HGuJP - Contrato de Adesão nº 9912327492

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos 12 dias de setembro de dois mil e vinte e três, atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao Contrato nº 20/2020 apensado à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020, processo 64590.016875/2020-65, os documentos abaixo descritos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.016875/2020-65

Nº ORDEM	ÍNDICE	Fl
01	TERMO DE ABERTURA	315
02	ÍNDICE	316
03	DIEx 119-Contratos/.../HGuJP, de 12SET23, remetendo documentação à SALC	317-318
04	Ofício nº01-Fiscal Contrato, de 04SET23, tratando sobre renovação contrato	319
05	Formulário para Prorrogação Contratual	320-322
06	Ofício 43463711/2023 – SEI, concorde sobre renovação	323-324
07	Cópia de e-mails entre Fiscal de Contrato e a ECT	325-326
08	Relatório de Serviços Prestados	327
09	BI HGuJP nº112, de 19JUN23, nomeando os Fiscais de Contrato	328
10	Portaria MCOM nº8842, de 29MAR23	329-332
11	JUSTIFICATIVA	333
12	CONSIDERAÇÕES	334-335
13	Dotação Orçamentária	336
14	Informações complementares sobre o não envio à AGU para análise	337
15	Informações Complementares ao Processo Administrativo	338-339
16	Delegação de Competência	340-341
17	HABILITAÇÃO – Relatório SICAF, CADIN e TCU, em 26OUT23	342-345
18	DOU nomeação Diretora, e BI Esp HGuJP assunção da Diretora	346-349
19	Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial 05	350
20	Solicitação SIPEO 2522/2023	351-352
21	Lista de Verificação AGU	353-355
22	Protocolo SEI 44709824	356
23	Protocolo SEI 44941632	357
24	3º TERMO ADITIVO e DOU de 17NOV23	358-360
26	TERMO DE ENCERRAMENTO	361


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º SGT
Auxiliar da SALC

DIEx Nº 119-Contratos/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.007905/2023-95



JOÃO PESSOA, 12 de setembro de 2023.

Do Fiscal Correios

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Processo de renovação contratual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS)

Referência: DIEx Simplificado nº 247-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 28 AGO 23

Anexos:

- 1) Ofício_nº_1_Fiscal_Contrato_Correios_HGuJP;
- 2) Formulário_Solicitação_Contrato_Novo_Prorrogação;
- 3) Documento_da_empresa_manifestando_interesse_na_prorrogação;
- 4) SEI_CORREIOS_-_43463711_-_Ofício; e
- 5) email_do_Fiscal_de_Contrato_(consultando_a_empresa_sobre_Prorrogação_de_Vigência_Contratua

1. Conforme solicitado no DIEx da referência, informo que eu 1º Sgt **Marcio** de Almeida Dias, Fiscal de Contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0019-32, sou de parecer **Favorável** ao processo de renovação contratual.

2. Informo ainda que as documentações necessárias estão em anexo.

MARCIO DE ALMEIDA DIAS - 1º Sgt
Fiscal Correios

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a prorrogação do contrato nº 20/2020 com a Empresa CORREIOS – Empresa Pública, CNPJ: 34.028.316/0019-32;
2. Observar o que prescreve o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa-PB, 17 de 11 de 2023

KÁTIA VANUSA ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel Med
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

OFÍCIO Nº1-/Fiscal Contrato Correios/HGuJP
EB: 64590.007712/2023-34

JOÃO PESSOA, 04 de setembro de 2023.

Vossa Senhoria
Sr Superintendente Estadual
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos BR 230,
KM 24,5, CRISTO REDENTOR
58.071-900 João Pessoa-PB

Assunto: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 9912327492(Correios)

Senhor Superintendente Estadual,

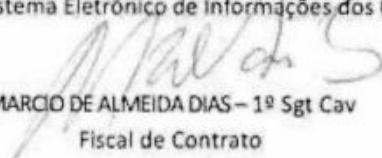
1. O contrato administrativo de nº 9912327492, firmando entre o Hospital de Guarnição de João Pessoa/HGuJP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0019-32, para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao **Termo de Condições Comerciais e Anexos**, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atender às necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, terá sua vigência terminada em **19 de novembro de 2023**.

2. Sobre o assunto, solicito-vos a manifestação dessa empresa sobre o interesse na renovação do contrato supracitado, bem como remeter o Formulário de Adesão para Prorrogação de Vigência Contratual.

3. Informações complementares:

- a. CNPJ do HGuJP: 09.544.418/0001-34;
- b. nº do Contrato Correios: 9912327492;
- c. Processo no SEI: 53173.003681/2020-02;
- d. vigência do 3º Termo Aditivo: prorrogação de 20/11/2023 a 19/11/2024; e
- e. contato: SALC do HGuJP, 1º Sgt Cavalcante (83) 2106 1755 e Fiscal de Contrato Marcio de Almeida Dias (55) 98111 1005.

4. Informo, ainda, que a tramitação da documentação será formalizada através de peticionamento intercorrente no Sistema Eletrônico de Informações dos Correios - SEI


MARCIO DE ALMEIDA DIAS – 1º Sgt Cav
Fiscal de Contrato

Os pedidos de contratos solicitados por esse formulário são considerados oficiais. Clientes OP devem peticionar com 30 dias de antecedência da data de vencimento do contrato e Empresas Privadas com 7 dias úteis antes do vencimento do contrato. Pedidos peticionados fora desse prazo estão sujeitos a não atendimento.

Caso o seu pedido seja apenas o recebimento de uma minuta contratual para instrução processual, por favor assinale aqui ☐

Orientações:

Este é o formulário para Solicitação de Contratos Novos ou Prorrogação de Vigência Contratual, que deverá ser preenchido e incluído no processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema utilizado pelos Correios para atendimento da sua demanda, juntamente com os documentos elencados conforme a natureza da empresa em <http://www.correios.com.br/logistica/contrate-os-correios/documentacao-necessaria-para-contratar-os-correios>

O SEI deve ser acessado pelo link: https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

1. Dados formais da empresa:

Razão Social	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		
CNPJ	09.544.418/0001-34		
Responsável Legal 1*:	Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto		
Cargo/Função	Ordenadora de Despesa	RG: 013159604-1	CPF: 788.554.894-53
Responsável Legal 2*:			
Cargo/Função		RG:	CPF:

*assinante(s) do contrato legalmente habilitado

2. Indicar a solicitação de sua empresa:

- ☐ Novo contrato
- ☐ Novo contrato com cancelamento simultâneo do contrato anterior. Contrato nº:
- ☒ Renovação Contratual (novo contrato com manutenção do número). Contrato nº:
Prorrogação da vigência contratual. Contrato nº: **9912327492** (continuar do item 8)

3. Informar os dados do contato comercial da empresa a quem o gestor comercial dos Correios irá contatar:

Nome do contato:	MARCIO DE ALMEIDA DIAS	Cargo:	FISCAL DE CONTRATO
E-mail p/ contato	marcioaldias@yahoo.com.br	Telefone	(83) 2106-1712

4. Informar o nome do Assistente Comercial, Gerente de Contas Especiais ou a Agência de postagem dos Correios com quem manteve contato para celebração do contrato (caso tenha a informação):

Nome:			
Matrícula:		MCU:	
E-mail p/ contato		Telefone:	

5. Informar abaixo o endereço de cobrança caso seja diferente do endereço sede:

Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:	

6. Selecionar qual o **Pacote de Serviços** a ser contratado:

Atenção!

- Clientes Empresas Privadas terão seus pedidos de contratos recepcionados via site dos Correios para **pacotes Bronze a Platinum**, através do link <https://apps.correios.com.br/correiosfacil/>.
 - Para os pacotes **Diamante 1 a Infinite 5** o atendimento será exclusivamente via SEI.
 - Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).
 - Outros serviços, como o V-Post e o FAC, também poderão ser contratados conforme negociações e escolha de pacotes mais completos. Para informações, contatar o gestor comercial de seu contrato.
- Observação:** Para clientes OP, indicar informação complementar no item 8

Selecione abaixo o pacote de serviços desejado:

Pacotes de serviços disponíveis via SEI apenas para clientes Órgãos Públicos (A concessão não é automática, requer aprovação por instância competente no âmbito dos Correios, exceto Bronze)	
☐ Bronze (sem cota mínima mensal)	☐ Ouro (cota mínima semestral de R\$ 15.000,00)
☐ Prata (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00)	☐ Ouro (cota mínima anual de R\$ 30.000,00)
☐ Prata (cota mínima semestral de R\$ 6.000,00)	☐ Platinum (cota mínima mensal de R\$40.000,00)
☐ Prata (cota mínima anual de R\$ 12.000,00)	☐ Platinum (cota mínima semestral de R\$ 240.000,00)
☐ Ouro (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00)	☐ Platinum (cota mínima anual de R\$ 480.000,00)

Pacotes de serviços disponíveis via SEI para clientes OP e EP: (A concessão não é automática. Requer aprovação por instância competente no âmbito dos Correios)	
☐ Diamante 1 (cota mínima semestral de R\$1.680.000,00)	☐ Infinite 1 (cota mínima anual de R\$19.200.000,00)
☐ Diamante 1 (cota mínima anual de R\$3.360.000,00)	☐ Infinite 2 (cota mínima semestral de R\$15.600.000,00)
☐ Diamante 2 (cota mínima semestral de R\$2.640.000,00)	☐ Infinite 2 (cota mínima anual de R\$31.200.000,00)
☐ Diamante 2 (cota mínima anual de R\$5.280.000,00)	☐ Infinite 3 (cota mínima semestral de R\$30.000.000,00)
☐ Diamante 3 (cota mínima semestral de R\$4.800.000,00)	☐ Infinite 3 (cota mínima anual de R\$60.000.000,00)
☐ Diamante 3 (cota mínima anual de R\$9.600.000,00)	☐ Infinite 4 (cota mínima semestral de R\$58.200.000,00)
☐ Diamante 4 (cota mínima semestral de R\$7.200.000,00)	☐ Infinite 4 (cota mínima anual de R\$116.400.000,00)
☐ Diamante 4 (cota mínima anual de R\$14.400.000,00)	☐ Infinite 5 (cota mínima semestral de R\$120.000.000,00)
☐ Infinite 1 (cota mínima semestral de R\$9.600.000,00)	☐ Infinite 5 (cota mínima anual de R\$240.000.000,00)

7. Informar o **limite de crédito** desejado – Campo destinado somente para EP: R\$

O valor pré-aprovado para todos os clientes é de R\$4.200,00. Caso o limite pretendido seja superior a R\$4.200,00 (e inferior a R\$33.600,00), inserir também a relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada por um contador e um representante legal da empresa. Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 33.600,00, inserir arquivo do SPED Contábil com Balanço Patrimonial e DRE.

8. Fundamentação legal para os Órgãos Públicos (OP):**8.1** Informar qual formatação a minuta contratual deverá ter:

- ☐ Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.
☐ Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16.
Inexigibilidade - Artigo 25, da lei 8.666/93.
☒ Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16.

8.2 Qual opção em relação aos serviços:

- Todos os Serviços
☐ Apenas Serviços Exclusivos

8.3 Qual opção em relação a vigência:

- ☐ Vigência de 60 meses
☒ Vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses

8.4 Dados Dotação Orçamentária:

Valor global do contrato (referente ao período de contratação):

Elemento de despesa:

Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho:

9. Em relação a data de vigência inicial do novo contrato, tanto para Empresa Privada quanto para OP:

- ☐ A vigência será a partir da data assinatura
☒ A vigência será a partir de data específica: (essa data só poderá ser uma data futura)

10. Informações adicionais**10.1** Caso deseje utilizar o serviço de Malote, inserir no SEI o formulário "Proposta Operacional de Malote"**10.2 Os percursos de malote**, caso haja do contrato a ser cancelado, deverão ser cadastrados no novo contrato? ☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo, indique o número do contrato:

10.4 Os cartões de postagem, do contrato a ser cancelado deverão ser cadastrados no novo contrato?

- ☐ Sim ☐ Não

Registre qualquer outra observação que considere importante:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SE-PB

OFÍCIO Nº 43463711/2023 - SEI-PB-CONTRATOS COMERCIAIS

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Ao Senhor

MÁRCIO DE ALMEIDA DIAS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Fiscal de Contrato

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2121 - BAIRRO DOS ESTADOS

58030-002 – JOÃO PESSOA /PB

Assunto: Comunicação de interesse de renovação contratual.

Referência: Processo nº 53173.003681/2020-02

Senhor Fiscal,

1. Em atenção ao Ofício nº 01/Fiscal Contrato Correios/HGuJP, levamos ao vosso conhecimento que esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tem total interesse em renovar por mais um ano, o contrato nº 9912327492, celebrado com esse conceituado Hospital, com vigência final em 19/11/2023.

Atenciosamente,

ALVIM ZAWAKI PAZETTO

GERENTE DE VENDAS - SE/PB



Documento assinado eletronicamente por **Alvim Zawaki Pazetto, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43463711** e o código CRC **B770E1F5**.



Rodovia BR 230 - Km 24,5, 1º andar - Bairro Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58071-900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53173.003681/2020-02

SEI nº 43463711

**RE: Renovação de contrato**

De: Luiz Gonzaga Guimaraes da Silva (luizguimaraes@correios.com.br)

Para: marcioaldias@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 às 15:37 GMT-3

Sgt Márcio, boa tarde!

Segue ofício nº 43463711 e Formulário de prorrogação (orientamos preencher campos 1, 2 (já preenchido) e 8). No peticionamento deve ser inserido o formulário anexo, o RG, CPF e Portaria de Nomeação do(a) Novo(a) Representante Legal, e um ofício informando o fato (bem como criar acesso no SEI) e um documento com dados da Dotação Orçamentária.

Atte,

Luiz Gonzaga Guimaraes da Silva
AGENTE DE CORREIOS
PB/SE/GEVEN
LUIZGUIMARAES@correios.com.br
(83) 3216-3535



De: marcio de almeida dias <marcioaldias@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 10:08

Para: Luiz Gonzaga Guimaraes da Silva <LUIZGUIMARAES@correios.com.br>

Assunto: Renovação de contrato

Você não costuma receber emails de marcioaldias@yahoo.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia!

Segue em anexo o Ofício de prorrogação de Vigência de contrato nº 9912327492, processo no SEI: 53173.003681/2020-02, firmado entre o Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Aguardo Resposta!

Atenciosamente,

Marcio de Almeida Dias
Fiscal de Contrato da Empresa de Correios e Telégrafos
Hospital de Guarnição de João Pessoa/HGuJP
Contato: (55) 98111-1005



"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



SEI_CORREIOS - 43463711 - Ofício.pdf
433.4kB



Formulario Solicitação Contrato Novo _Prorrogação.docx
47.3kB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES/PB)**

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

CONTRATO Nº 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.016875/2020-65

1. O Hospital de Guarnição de João Pessoa possui junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência Estadual de Operações/PB), CNPJ 34.028.316/0019-32, o Contrato nº 20/2020-HGuJP (Contrato nº 9912327492-EBCT).
2. Vigência do Contrato: 20/11/2022 a 19/11/2023 - em sua Cláusula Sétima - fl 152.
3. Da prestação dos Serviços: a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência Estadual de Operações/PB), CNPJ 34.028.316/0019-32, vem prestando regularmente o serviço de coleta de correspondências no Hospital de Guarnição de João Pessoa e entregando-as nos seus respectivos destinatários.
4. A Empresa supracitada vem regularmente a cada mês, emitindo as faturas de cobrança sobre os serviços prestados.
5. Do Fundamento Legal: letra b) do Item 3. do Anexo IX da INSTRUÇÃO Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

João Pessoa-PB, de de 2023.


MÁRCIO DE ALMEIDA DIAS – 3º Sgt
Fiscal do Contrato nº 20/2020-EBCT .

(Continuação do BI Nr 112, de 19/06/2023, do(a) HGuJP)

De acordo com o Art 443 do R/1 (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, combinado com o Art 63, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, concedo 30 (trinta) dias de férias referente ao ano de 2020, no intervalo de 19 JUN à 18 JUL 23, devendo apresentar-se pronto(a) para o serviço em 19 JUL 23.

2º Sgt **PÂMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 20172, de 19 de junho de 2023, da(o) Secretaria)

3. DIVERSOS

a. COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Prorrogação de prazo

Prorrogo o prazo para a Comissão, nomeada no BI nº 89, de 13 Abr 21, para sob a presidência do primeiro, concluírem os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a Terceirização de Serviço de Recepção e Atendimento, para atendimento aos usuários do HGuJP no ABAS e no FUSEx, mediante edital de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O estudo deverá ser concluído em 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, devendo ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar, a Formalização da Demanda, o Mapa de Risco e o Termo de Referência.

A comissão passa a ser composta pelos militares abaixo listados.

1º Ten **FLÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

2º Ten **CLEO LAURENCE DANTAS DA COSTA**

2º Ten **EURENIR MARTINS DOS ANJOS**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

b. FISCAL DE CONTRATO - EMPRESAS - Nomeação

Nomeio e atualizo a relação de fiscais de contratos das empresas abaixo relacionadas, de acordo com o preconizado no Art. 8º e 10º da Portaria nº 37 - SEF de 14 ABR 20, a contar desta data:

nº Ord	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO
1	ALFAPRINT	1º Sgt LINDON JOHNSON BEZERRIL	1º Ten ANTÔNIO CELINO BARBOSA
2	IMPACTO AMBIENTAL (JOSÉ AVAILTON)	2º Sgt THANISE RODRIGUES CARDOSO DA CRUZ	2º Sgt GISELY GOMES DE MORAIS
3	BRASERV	CAP RODRIGO DE AZEVEDO RAMALHO ROSAS	CAP EVÂNIA ELIZA GOUVEIA DA COSTA
4	CAGEPA	2º Ten RAIMUNDO FERREIRA MARTINS	1º Sgt RAMON IURI DA FONSECA FARIAS
5	CORREIOS	1º Sgt MARCIO DE ALMEIDA DIAS	3º Sgt GEOVANE ALMEIDA CAVALCANTE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2023 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.842, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, na forma que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a Portaria MF nº 386, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, e a Portaria ME nº 3.297, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no percentual de 5,4958%, líquido de impostos e contribuições sociais, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, referente ao período janeiro-dezembro de 2022, descontado o Fator de Produtividade, tendo sido aplicado na forma do disposto no art. 2º da Portaria MF nº 386, de 30 de agosto de 2018, e respectivo anexo, assim como o disposto na Portaria ME nº 3.297, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II, grupos de países para fins de cálculo dos valores tarifários de serviços postais e telegráficos internacionais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria MCOM nº 5.361, de 20 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Carta Social: R\$ 0,01

Carta e Aerograma Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Até 20	2,4545	2,45
Acima de 20 até 50	3,4189	3,40
Acima de 50 até 100	4,7339	4,75
Acima de 100 até 150	5,7859	5,80
Acima de 150 até 200	6,8382	6,85
Acima de 200 até 250	7,8902	7,90
Acima de 250 até 300	9,0297	9,05
Acima de 300 até 350	10,0818	10,10
Acima de 350 até 400	11,1339	11,15
Acima de 400 até 450	12,1860	12,20
Acima de 450 até 500	13,2379	13,25

Franqueamento Autorizado de Cartas - Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Até 20	2,1740	2,17
Acima de 20 até 50	2,9805	2,98
Acima de 50 até 100	4,2605	4,26



Acima de 100 até 150	5,1548	5,15
Acima de 150 até 200	6,0140	6,01
Acima de 200 até 250	7,0310	7,03
Acima de 250 até 300	7,8726	7,87
Acima de 300 até 350	8,8896	8,89
Acima de 350 até 400	9,7663	9,77
Acima de 400 até 450	10,7656	10,77
Acima de 450 até 500	11,6599	11,66

Serviço de Telegrama Nacional

Meio de acesso	Telegrama	Valores em R\$ (4 casas decimais)	Valores em R\$ (2 casas decimais)
Agência	Pré-Pago	14,9037	14,90
Telefone	Fonado	12,4138	12,41
Internet	Via Internet	10,2923	10,29

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Econômica

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 4 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	2,0163	2,1039	2,4545	2,7175	2,9805
Acima de 20 a 50	3,4189	3,7695	4,3831	5,0847	6,1367
Acima de 50 a 100	5,8735	6,3995	7,4515	8,5037	10,2571
Acima de 100 a 250	13,5886	14,8160	15,9557	18,4983	21,6543
Acima de 250 a 500	25,4242	27,1774	29,5446	34,8926	41,3803
Acima de 500 a 1.000	48,4813	50,8486	54,4430	65,0511	76,8866
Acima de 1.000 a 1.500	71,5387	74,5195	80,4811	95,8234	112,3932
Acima de 1.500 a 2.000	94,6838	98,1904	106,4315	126,5957	147,8995

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 2 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	2,00	2,10	2,45	2,70	3,00
Acima de 20 a 50	3,40	3,75	4,40	5,10	6,15
Acima de 50 a 100	5,85	6,40	7,45	8,50	10,25
Acima de 100 a 250	13,60	14,80	15,95	18,50	21,65
Acima de 250 a 500	25,40	27,20	29,55	34,90	41,40
Acima de 500 a 1.000	48,50	50,85	54,45	65,05	76,90
Acima de 1.000 a 1.500	71,55	74,50	80,50	95,80	112,40
Acima de 1.500 a 2.000	94,70	98,20	106,45	126,60	147,90

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Prioritária

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ - 4 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	4,1204	4,2957	4,7339	5,6982	6,0490
Acima de 20 a 50	7,3640	7,5394	8,2408	9,8188	11,2215
Acima de 50 a 100	10,8708	11,3968	12,7996	14,9037	20,6899
Acima de 100 a 250	21,9172	22,7063	28,4049	30,7720	43,7472
Acima de 250 a 500	41,3803	42,6075	49,7087	55,5828	69,7854
Acima de 500 a 1.000	68,6455	71,0127	85,2153	94,6838	123,0012
Acima de 1.000 a 1.500	95,8234	99,3305	120,6342	133,6970	176,3048
Acima de 1.500 a 2.000	123,0012	127,7353	156,1406	172,7103	229,5207



FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES VALORES (em R\$ 2 - casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	4,10	4,30	4,75	5,70	6,05
Acima de 20 a 50	7,35	7,55	8,25	9,80	11,20
Acima de 50 a 100	10,85	11,40	12,80	14,90	20,70
Acima de 100 a 250	21,90	22,70	28,40	30,75	43,75
Acima de 250 a 500	41,40	42,60	49,70	55,60	69,80
Acima de 500 a 1.000	68,65	71,00	85,20	94,70	123,00
Acima de 1.000 a 1.500	95,80	99,35	120,65	133,70	176,30
Acima de 1.500 a 2.000	123,00	127,75	156,15	172,70	229,50

Serviço Telegráfico Internacional-Modalidade Ordinária

GRUPOS DE PAÍSES	Valores por palavra (em R\$ -4 casas decimais)	Valores por palavra (em R\$ - 2 casas decimais)
GRUPO I	1,8933	1,89
GRUPO II	2,0163	2,02
GRUPO III	2,1215	2,12
GRUPO IV	3,0683	3,07
GRUPO V	3,7869	3,79

Correspondência Agrupada - Malote

As Tabelas de tarifas reajustadas de malote e respectivo quadro informativo estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais>.

ANEXO II

Grupo I:

Argentina, Paraguai e Uruguai.

Grupo II (demais países da América do Sul):

Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Falkland (Malvinas), Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.

Grupo III (Américas Central e do Norte):

América Central - Anguilla, Antigua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Cayman, Costa Rica, Cuba, Dominica, Dominicana, El Salvador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Martinica, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Turcks e Caicos e Virgens Britânicas;

América do Norte - Canadá, Estados Unidos, Groenlândia, México e Saint-Pierre e Miquelon.

Grupo IV (Europa):

Albânia, Alemanha, Áustria, Belarus, Bélgica, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Faroe, Finlândia, França, Gibraltar, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Iugoslávia, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldávia, Mônaco, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, Romênia, San Marino, Suécia, Suíça, Tcheca (Rep.), Ucrânia e Vaticano.

Grupo V (Ásia e Oriente Médio, África e Oceania):

Ásia e Oriente Médio - Afeganistão, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bangladesh, Bahrein, Brunei, Butão, Camboja, Catar, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Geórgia, Hong Kong, Iêmen, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Kuwait, Laos, Líbano, Macau, Malásia, Maldivas, Mianmar, Mongólia, Nepal, Omã, Paquistão, Quirguistão, Rússia, Síria, Sri-Lanka, Tailândia, Taiwan, Tadjiquistão, Turcomenistão, Turquia, Uzbequistão e Vietnã;



África - África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Centro- Africana, Chade, Comores, Congo (Rep. Dem.), Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malavi, Mali, Marrocos, Mauricio, Mauritânia, Mayotte, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seycheles, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue;

Oceania - Austrália, Cook, Fiji, Guam, Kiribati, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Salomão, Samoa, Timor Oriental, Tonga, Tuvalu, Vanuatu e Wallis e Futuna.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.016875/2020-65

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para a prestação de serviços postais, destina-se a atender a demanda deste Nosocômio, indispensável ao seu funcionamento. O Hospital de Guarnição de João Pessoa no desempenho de sua atividade-fim, realiza em média 15 (quinze) pregões eletrônicos por ano, gerando vínculos contratuais com vários fornecedores em todo Brasil e envia uma gama variada de correspondências de interesse institucional, havendo assim, a necessidade constante de enviar correspondências aos fornecedores ganhadores das Atas de Registro de Preços, às demais Organizações Militares do Ministério da Defesa e de outros órgãos da administração pública brasileira.

Tal contratação, por inexigibilidade de Licitação, tem fundamento legal no caput art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar inviabilidade de competição.

João Pessoa-PB, 14 de 11 de 2023.

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



CONSIDERAÇÕES

PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa no uso da competência que lhe é conferida pelo § 2º, do art. 4º, da Portaria nº 1.280 do Comandante do Exército, de 30 de novembro de 2020, do Parágrafo Único do art 2º da Portaria nº 14/GM-MD, do Ministro da Defesa, de 11 de fevereiro de 2020, combinado com o Decreto nº 10.193, da Presidência da República, de 27 de dezembro de 2019, que normatiza os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo; e

O disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que versam sobre contratos continuados, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, até 60 (sessenta) meses.

Que o representante da Administração designada em Boletim Interno nº 112, de 16 JUN 23, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, consultou a empresa contratada quanto ao interesse na prorrogação do contrato (fl);

Que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, por intermédio do Ofício nº 43463711/2023 – SEI-PB-CONTRATOS COMERCIAIS, de 11 de setembro 2023, manifestou-se favorável a prorrogação do contrato supra citado, (fl);

Que foi consultada a regularidade fiscal da empresa contratada e verificou-se que a mesma mantém todas as condições de habilitações e qualificações exigidas quando da contratação, exceto o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) (fl a);

Que há previsão orçamentária, conforme despacho da Ordenadora de Despesa,
(fl);

Que a prorrogação de vigência do Termo Contratual encontra amparo na Cláusula Sétima, Vigência, do Contrato nº 20/2020 (9912327492-CORREIOS) e no disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações e Contratos;

Que o Fiscal de Contrato, por considerar vantajoso para a Administração Pública, manifestou-se favorável à prorrogação (fl);

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de vigência do Termo Contratual de nº 20/2020 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, CNPJ: 34.028.316/0019-32, por mais 12(doze) meses.

KÁTIA VANUSA ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.016875/2020-65

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/167139

Fonte: 0151000000 / 0150270001

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: D8SACSPCORR

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

João Pessoa-PB, 14 de 11 de 2023.

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE VERSAM SOBRE A DESNECESSIDADE
DE ENVIO DE TERMO ADITIVO PARA A AGU COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE
PARECER JURÍDICO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

1. O Parecer Referencial nº 00005/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 18 de dezembro de 2020, TORNOU DISPENSÁVEL, o envio de processo para prorrogação de contrato através de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de inexigibilidade, sendo assim tratado em seu item 11:

“Pelo exposto, considerando que, a uma, todo o contorno jurídico que envolve o processo de contratação direta da ECT para prestação de serviços postais, já está contido no presente Parecer Referencial; a duas, a pluralidade de processos com matéria jurídica idêntica a impactar a atuação do órgão consultivo; e, por fim, a análise dos mesmos demandar mera atividade burocrática de conferência documental, resta configurado que a situação objeto de análise se amolda às diretrizes traçadas na Orientação Normativa nº 55/2014, **dispensando-se a submissão individualizada e obrigatória de processos versando sobre esta matéria à análise unidade consultiva**”.

2. A montagem do processo de renovação contratual seguiu o item II (ANÁLISE) do referido parecer, de seus números 19 a 123.

3. Diante do exposto, deixa-se de enviar o referido termo de renovação de contrato para emissão de parecer jurídico da AGU/PB.

João Pessoa-PB, de de 2023.


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º SGT
Aux da SALC do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64590.016875/2020-65

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1). Em relação à exclusividade (monopólio):

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, a qual compete executar em regime de monopólio os serviços postais em todo território nacional, conforme disciplina a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, **vejamos:**

“Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I – Recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II – Recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;

III – fabricação, emissão e selos e de outras fórmulas de franqueamento postal”.

A Lei Federal que regula os serviços postais acima citada, no Art. 47 define carta, correspondência e outra, **in verbis:**

“Art. 47 – Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

CARTA – objeto de correspondência, com ou sem envoltório, sob a forma de comunicação escrita, de natureza administrativa, social, comercial, ou qualquer outra, que contenha informação de interesse específico do destinatário.

(...)

CORRESPONDÊNCIA – toda comunicação de pessoa a pessoa, por meio de carta, através da via postal, ou por telegrama”.

O Paracer AGU/CGU/JCBM/0019/2011, item 8, “ O STF firmou entendimento sobre a natureza pública dos serviços prestados pela ECT na prestação dos serviços que lhe incumbem em situação de privilégio especial (art. 9º). Também que os **“regimes jurídicos sob os quais em regra são prestados os serviços públicos importam em que essa atividade seja desenvolvida sob privilégio, inclusive, em regra, o da exclusividade”**.

2) Dos preços:

Os preços cobrados pelos serviços pela EBCT são os constantes nas tabelas divulgados através de portaria do Ministério das Comunicações.

3) Minuta de Contrato:

O modelo anexado aos autos, são disponibilizados pela ECT, não cabendo a este Nosocômio nenhuma alteração, pelo fato de ser um contrato de adesão, coube ao hospital informar apenas a Dotação Orçamentária e o nome da responsável para assinatura do Termo Aditivo.

4) Da não renovação do contrato anterior que se encontra em seu Segundo termo Aditivo:

Através do Ofício nº 15269298/2020-SEI-PB-CONTRATOS COMERCIAIS de 17 de junho de 2020, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou a impossibilidade de renovação do Contrato nº 01/2018-HGuJP e nº 9912327492-Correios que se encontra em seu Segundo Termo Aditivo, devido a **“Nova Política Comercial, que será implementada por meio de celebração de novas minutas contratuais com todos os clientes”**.

Através do Ofício nº 16456258/2020-SEI-PB-CONTRATOS COMERCIAIS de 10 de agosto de 2020, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou o interesse em celebrar um novo contrato.

João Pessoa, PB, de setembro de 2023.


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º Sgt
Auxiliar da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Delegação de Competência

**Da autorização prevista no Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019 para
autorização de assinatura de contrato administrativo.**

**1. O Decreto nº 10.193, da Presidência da República, de 27 de dezembro de 2019,
que versa os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no
âmbito do Poder Executivo, assim disciplina:**

*“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a
prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a
atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado
ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da
República.*

*§ 2º Para contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez
milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser
delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento,
orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida, a
subdelegação a que se refere o § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser
delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das
unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a
subdelegação”.*

**2. O Ministro de Estado da Defesa, delega competência, conforme disciplinado no
Parágrafo Único do art. 2º, da Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020,
in verbis:**

*“Art. 1º Fica delegada competência aos Comandantes da Marinha,
do Exército e da Aeronáutica, ao Secretário-Geral, ao Comandante
da Escola Superior de Guerra para, no âmbito de sua atuação,
autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a
prorrogação dos contratos em vigor com valor igual ou superior a R\$
10.000.000,00 (dez milhões de reais) relativos a atividades de custeio.*

MDEP-CEX
Fl. nº 341
HGuJP

Art. 2º fica delegada competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos em vigor com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) relativos a atividades de custeio, sendo permitida a subdelegação, às seguintes autoridades:

(...)

Parágrafo único. As autoridades descritas nos incisos I e II deste artigo poderão, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, subdelegar a competência aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos para autorizar a celebração dos contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. O Comandante do Exército, por intermédio da Portaria nº 1.208, de 30 de novembro de 2020, delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para assinarem contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o § 2º do artigo 4º, da referida Portaria, **vejamos:**

“Art. 4º. Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

(...)

“§ 2º Aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

4. Como o valor total do Contrato Administrativo nº 20/2020 é de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e considerando as normas supracitadas, conclui-se que está dentro do limite de competência da Srª Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa à assinatura do Termo Contratual.

Sendo o que concluímos como relevante a frisar.

João Pessoa-PB, de de 2023.


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 1º Sgt
Auxiliar da SALC do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.016875/2020-65
(CORREIOS Nº 9912327492)**

CONTRATO Nº 20/2020

HABILITAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0019-32	DUNS®:	911524549
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PB		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/04/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	01/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/10/2023 13:35:03

Usuário: 01610637720

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
34028316001	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 13:37:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0019-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
 - do CIG (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JÚNIOR;
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIZ BARBOSA;
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JÚNIOR;
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
 - do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
 - do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;
 - do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINÍCIUS MAIA CEIA;
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINÍCIUS DE MORAES CUNHA;
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (020386345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) ABILIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINÍCIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JÚNIOR;
 - do 1º BAC (Goiania-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
 - do B Ap Op Esp (Goiania-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
 - da EsEFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALAN DE ALMEIDA SERRÃO;
 - da BILUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JÚNIOR;
 - do BCsU/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) EUEZER MELLO DE SOUZA;
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIZ FERNANDO GOUVÊA;
 - da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
 - da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
 - da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
 - da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
 - da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
 - da B Adm Ap (Irapueta (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
 - da B Adm Ap/CMN (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTI NETO;
 - da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiania-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (020021646) MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PINTO;
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR MIR DE MEDEIROS COELHO JÚNIOR;
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
 - da Pdin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JÚNIOR;
 - da Pdin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
 - do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114400144) WILSON CAVA; e
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0194546330) BRUNO KREPE LEIROS PEIXOTO;
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114403240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
 - do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
 - do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIZ FERNANDO TAVARES FERREIRA;
 - do 47º BI (Coim-MG), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINÍCIUS ALVES FERREIRA;
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
 - do 58º BI Mtz (Araguás-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JÚNIOR;
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guará-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
 - do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANEPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 13º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PJ), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEZES;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGe (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (São João del-Rei-RJ), o Ten Cel SV INT (01010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;

- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130885448) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCINCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (031596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Pclm MN (Niterói-RJ), o Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRINHA;
- da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- do OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Quartel em João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

A Ten Cel **RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT**, passa a função à Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**, a contar desta data, de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

Ten Cel **RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 17913, de 18 de janeiro de 2023, da(o) Secretaria)

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Ten Cel **KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 17914, de 18 de janeiro de 2023, da(o) Secretaria)

(Continuação do BOL ESP Nr 1, de 20/01/2023, do(a) HGUJP)

Pag nº 2

3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do H Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), a Ten Cel Med (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARAQUEIROZ MENNA BARRETO;

Ten Cel KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. (Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22).

(Nota nº 17943, de 19 de janeiro de 2023, da(o) Secretaria)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA À TC RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT

No momento em que entrega a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGUJP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro, por meio desta referência elogiosa, o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por esta distinta militar, no exercício de suas atribuições funcionais.

A Tenente-Coronel Médica QEMA RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT assumiu a Direção do HGUJP em 31 de janeiro de 2020, proveniente da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). Cerca de dois meses após a assunção da nova função, toda a sociedade foi surpreendida pela eclosão da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), o maior desafio sanitário da História recente. A militar, de forma pró-ativa, engajou e coordenou campanhas de conscientização do público interno e externo para mudanças comportamentais, implementação de



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO
AO PARECER REFERENCIAL N. 00005/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

Processo: 64590.016875/2020-65

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 20/2020.

Valor estimado (Valor de referência): R\$ 4.620,00.

Atesto que o presente processo, referindo-se ao termo aditivo acima descrito, adequa-se aos termos do PARECER REFERENCIAL n.00005/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e que a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União em João Pessoa, no Estado da Paraíba, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

João Pessoa - PB, de de 2023.


FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º SGT
Auxiliar da SALC do HGuJP


KÁTIA VANUSA ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP



📄 Execução Administrativa

💰 Execução Orçamentária

👤 Usuários

🔔 Workspace

🛠️ Suporte

💬 3 Mensagens

Contrato de Concessionária - 2522/2023

Abaixo estão as informações detalhadas da solicitação selecionada

Contrato Concessionárias

Tipo	CONCESSIONARIAS
Objeto do Contrato	CORREIOS
OM	061051 - Hospital de Guarnição de João Pessoa
Ação Orçamentária	2004
Plano Interno	D8SACSPCORR
Vigente	Sim
CNPJ do Contratado	34028316001932
Razão Social	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA
Número da Licitação	Dispensa de Licitação XX/2023
Previsão de início da vigência	20/11/2023
Final da vigência	19/11/2024

Valores de Contrato

Meses	12
Valor Mensal	R\$ 385,00
Valor Total	R\$ 4.620,00
Valor Restante	R\$ 4.620,00

Fiscais do Contrato

Fiscal Titular

Nome	MARCIO DE ALMEIDA DIAS
Telefone	(83) 21061-712_
Email	marcioaldias@yahoo.com.br
Especialidade	Cavalaria

Fiscal Substituto

Nome	GEOVANE ALMEIDA CAVALCANTE
Telefone	(83) 21061-771_
Email	imagem.hgujp@gmail.com
Especialidade	Sgt Tec Temp

Anexos

Nome	Label	
Contrato Original.pdf	Fatura	📄
DOCs para Prorrogação do Contrato.pdf	Minuta do Contrato	📄

Histórico

Fl. nº 352
HGUJP

SIPEO • LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA - Operador SIPEO

Execução Administrativa		Execução Orçamentária		Usuários	Workspace	Suporte	Mensagens
20/09/2023 11:21	Enviado para análise	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	Análise - Fiscal Administrativo OM	R\$ 385,00			
29/09/2023 11:05	Enviado para análise	JAQUELINE GOMES DE FARIAS MENDES	Análise - Chefe de Seção DPGO	R\$ 385,00			
28/09/2023 11:01	Enviado para análise	LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR	Análise - Aprovador UG	R\$ 385,00			
28/09/2023 12:48	Enviado para análise	KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO	Análise - Analista DPGO	R\$ 385,00			
17/10/2023 15:05	Enviado para análise	FERNANDA MACHADO MARQUES	Análise - Diretor DPGO	R\$ 385,00			
25/10/2023 16:09	Aprovado	ERNESTO ISAACODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES	Aprovado	R\$ 385,00			

Histórico de Execução

DATA	USUÁRIO	Mapa/NC	Parcelas Pagas	Saldo Utilizado	Valor
Nenhuma execução a ser mostrada...					

Histórico de Suplementações

SUPLEMENTAÇÃO	STATUS	Valor
No items to show...		

Voltar

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N - NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: Devem ser utilizadas apenas as seções desta lista que se aplicarem ao aditamento em questão.

ITENS MÍNIMOS A SEREM VERIFICADOS	ESTADO (S / N / N.A.)
EM TODOS OS PROCEDIMENTOS	S
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."	S
1.1 A cópia dos extratos de publicação no DOU do Contrato e dos termos aditivos consta dos autos? (Lei nº 8666/93, art. 61, par. único)	S
2. O órgão consulente atestou a inexistência nos autos do processo de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante? (art. 30-A, § 2º, II, IN 2/2008-SLTI e item 11, "b", do Anexo IX da IN-SEGES 5/2017)	S
2.1 Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? (a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. (b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF	S
3. Consta dos autos consulta ao CADIN? (Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010)	S
4. Há comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "f") "Os contratados devem manter durante toda a execução de um contrato de execução parcelada as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação, aí incluídas a regularidade junto à fazenda federal, à Seguridade Social e ao FGTS." (TCU, 2ª Câmara, Acórdão 2865/2011, Jurisprudência Seleccionada)	S
5. Havendo despesa, foram indicadas as dotações orçamentárias para o respectivo custeio, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93)	S
5.1. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) Obs. 1: ON-AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais	NA

preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.” Em idêntico sentido, a Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU 1/2012 assim orientou: “As exigências do art. 16, incisos I e II, da LRF somente se aplicam às licitações e contratações capazes de gerar despesas fundadas em ações classificadas como projetos pela LOA. Os referidos dispositivos, portanto, não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras).” (Referência: Parecer 1/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU).		
5.2. Houve autorização da despesa pela autoridade competente?		S
5.3. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 2º do Decreto 7.689/2012?		NA
NA MINUTA DO ADITAMENTO		
6. Houve conferência das remissões que são feitas no termo aditivo a outras cláusulas?		S
7. As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?		S
8. Se for o caso, foi alertada a necessidade de reforço e/ou renovação da garantia contratual?		NA
9. Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?		S
10. Tratando-se de alteração de cronograma físico-financeiro de serviço de engenharia, essa alteração foi contemplada no termo de aditamento? (TCU, Acórdão 4465/2011-Segunda Câmara)		NA
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
11. Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observada a ON-AGU 3/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 3/2009: “Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.”		S
12. Está formalmente demonstrada que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada e há previsão expressa no edital (contrato) autorizando a prorrogação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “a”) Obs.1: É necessário que haja dispositivo no edital (contrato) autorizando a prorrogação conforme Parecer nº 28/2019/DECOR/CGU/AGU (NUP 08206.300419/2016-30) aprovado pelo Advogado-Geral da União.		S
13. Há relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “b”)		S
14. Há justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “c”)		S
15. Há comprovação, por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, “d”, e item 4,		NA

IN SLTI nº 5/2014 e IN SEGES/ME nº 73/2020)	
15.1 Tratando-se de contrato com mão de obra exclusiva, em que é dispensada a pesquisa de mercado, foi certificado no processo o atendimento das alíneas do item 7 do Anexo IX da IN SEGES 5/2017?	NA
15.2 Tratando-se de contrato sem mão de obra exclusiva e havendo a dispensa da pesquisa de preços, nos termos do Parecer n. 00001/2019/DECOR/CGU/AGU, foi atestado pelo gestor do contrato, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado e que é vantajosa para a Administração a prorrogação contratual? O parecer em questão foi aprovado pelo Advogado-Geral da União (NUP 59238.600022/2015-28) e teve a seguinte conclusão: <i>50. Diante de todo o exposto, como proposta de uniformização do tema, defendemos a possibilidade de renovação (prorrogação) dos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatória realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições economicamente vantajosas, justificadoras da prorrogação.</i> <i>51. Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado. Outrossim, deve o gestor apresentar justificativa, seja de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento de vantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.</i>	NA
15.3. Em se tratando de serviços de engenharia, a Administração considerou os descontos contidos nos preços contratados e os efetivamente praticados pelo mercado em relação ao referencial de preços utilizado, a exemplo do Sicro ou do Sinapi? (Acórdão 3302/2014-Plenário)	NA
16. Há manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "e")	S
17. O órgão consulente certificou que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? (item 1.2 do Anexo VII-F da IN-SEGES 5/2017)	NA
18. Foi registrada a inexistência de algum evento relevante a justificar atualização e juntada do Mapa de Riscos? (IN SEGES 5/2017, art. 26, §1º, IV)	N
18.1. Registrada a existência de evento relevante na forma do item anterior, consta dos autos o Mapa de Riscos atualizado?	N
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇOS CONTINUADOS	NA
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES	NA
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO PRESENTE EM TERMO ADITIVO	NA
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO PRESENTE EM TERMO ADITIVO	NA

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 44709824****Usuário Externo (signatário):**

ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE

Data e Horário:

31/10/2023 09:03:49

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

53173.006266/2023-45

Interessados:

Hospital de Guarnição de João Pessoa

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Boletim Interno	44709800
- Documentos Pessoais Identidade e CPF	44709802
- Boletim Interno - nomeação fiscal de contratos	44709805
- Formulário renovação de solicitação contratual	44709811
- Ofício informando o fato	44709817
- Termo de declaração de concordância	44709821

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digiais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 44941632****Usuário Externo (signatário):**KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA
QUEIROZ MENNA BARRETO**Data e Horário:**

09/11/2023 14:24:59

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

53173.003681/2020-02

Interessados:

Hospital de Guarnição de João Pessoa

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Termo concordância e veracidade	44941614
- Diário oficial de nomeação	44941615
- Documento Identidade e CPF	44941626

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

16/11/2023

SEI/CORREIOS - 44809461 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912327492, QUE ENTRE SI FAZEM O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		
CNPJ/MF: 09.544.418/0001-34	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOAO PESSOA		
Endereço: AV PRES EPITACIO PESSOA, 2121, BAIRRO DOS ESTADOS		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58030-002
Endereço Eletrônico: gabinete@hgujp.eb.mil.br	Telefone: (83) 2106-1701/ (83) 2106-1773	
Representante Legal: KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO		
Cargo/Função: COMANDANTE ORDENADOR DE DESPESAS	RG: 0131596041	CPF: 788.554.894-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA		
Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (83) 3216-3524	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFF RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/11/2023 até 19/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 215845

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1, em 14/11/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao, em 14/11/2023, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

16/11/2023

SEI/CORREIOS - 44809461 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação



Documento assinado eletronicamente por KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO, Usuário Externo, em 16/11/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44809461 e o código CRC 6623D6CE.

Referência: Processo nº 52173.003683/2020-02

João Pessoa - 03/11/2023

SEI nº 44809461

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 64135.003652/2023-58

A União, por intermédio do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, UG 160116, neste ato representada por este Comandante, vem NOTIFICAR a Empresa NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO, CNPJ nº 18.969.194/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar suas razões e justificativa no processo administrativo aberto pela Portaria nº 9 - Sect.2, de 29 MAIO 23, dentro no prazo de 5 (cinco) dias úteis a conta da publicação desta. A falta da apresentação de defesa no prazo estipulado importará em revelia administrativa. Informo que os autos estão à disposição para consulta no endereço mencionado abaixo e o recurso deverá ser remetido por escrito ao 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, no endereço Rua Gen Deschamps Cavalcanti, 210, Fábrica, CEP-36080-220 com o encarregado do processo, 3º Sgt RAVELLY LOURO VIAL ou encaminhada por e-mail para o endereço: ravelly.vial@gmail.com.

Juiz de Fora, MG, 01/08/2023.
ERSINO ALBANO DA SILVA JUNIOR/Tenente Coronel
Cmt do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITARALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Após análise dos recursos administrativos esta CPL resolve DESCLASSIFICAR a empresa: KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e a manutenção das demais licitantes. Detalhamento maior sobre a presente decisão encontra-se no julgamento dos recursos e em ata lavrada.

ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da CRO/1

[SIDE - 16/11/2023] 160301-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2023

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 14 de novembro de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, para Contratação do Serviço de Locação de Veículos, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA - 3º Sgt.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas

[SIDE - 16/11/2023] 160175-00001-2023NE000001

6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64585.009825/2023-43.
Inexigibilidade Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.
Contratado: 14.349.740/0001-42 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA. Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, conforme edital 04/2018.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 5.000.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023].

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 6/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2020

O Hospital Geral de Salvador (HGS), sediado na Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, BA, CEP 40.255-020, por meio do Diretor, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação dos Anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXVIII, do Edital de Credenciamento nº 01/2020, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2021, Secao 3, Página 248.

O Edital, em sua íntegra com seus anexos e retificações, encontra-se disponível na INTERNET no endereço eletrônico: <http://www.hges.eb.mil.br> > Editais de Credenciamento > Edital de Credenciamento nº 01/2020 ou na Secao de Aquisicao, Licitacoes e Contratos (SALC) do HGS.

EMERSON DA SILVA MORAES, Cel
Diretor do HGS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64585009140202305. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, com serviço de instalação, referentes ao PAASSEx 2023/2024, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00038-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 15/11/2023] 160039-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - UASG 160039

Nº Processo: 64585006973202314. Objeto: É a aquisição de materiais de fisioterapia e de estúdio de pilates complementar, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00044-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 16/11/2023] 160039-00001-2023NE000001

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160139

Número do Contrato: 20/2020.

Nº Processo: 64590.016875/2020-65.

Inexigibilidade. Nº 10/2020. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 34.028.316/0019-32 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. A contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o pacote de serviços, a contratante será categorizada pelos correios, conforme critérios definidos no termo de condições comerciais disponível no portal dos correios. Vigência: 19/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.620,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023].

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590005725202379. Objeto: Aquisição de Reagentes para o setor de Hormônios e Microbiologia do LAC. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121, Dos Estados - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO
Ordenadora de Despesas

[SIASGnet - 16/11/2023] 160139-00001-2023NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583014449202329. Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro e fluxômetro, com cessão de DE equipamentos em comodato. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00041-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 16/11/2023] 160199-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64523.003750/2023-11.
Dispensa Nº 61/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 09.359.203/0001-43 - PMJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de impressão monocromática, através da locação de 3 equipamentos, com quantidade máxima de 10.000 impressões mensais. Visando atender às necessidades do 10º esquadrão (serviços de outsourcing de impressão), que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 14/11/2023 a 13/02/2024. Valor Total: R\$ 1.500,00. Data de Assinatura: 14/11/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023].

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 21/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64361012720202215, publicada no D.O.U de 28/09/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, para atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e Participantes Novo Edital: 17/11/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado RECIFE - PE/Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA
Od Base Adm Curado

[SIDE - 16/11/2023] 160225-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10021/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.039422/2022-47. Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 11.610.856/0002-86 - FRIGOMARCA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024. Valor Total: R\$ 910.366,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023].

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160051

Nº Processo: 64242000618202312.

Pregão Nº 9/2023 - UASG:160045. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10.

Contratado: 03.825.354/0001-63 - LIMP-TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de natureza continuada de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comum).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Valor Total: R\$ 19.488,00. Data de Assinatura: 13/11/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023].





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 dias de novembro de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento dos trabalhos referentes à publicação do **3º TERMO ADITIVO**, do **Contrato nº 20/2020**, Processo nº 64590.016875/2020-65.

FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º Sgt
Auxiliar da SALC